



**ATA DA 28ª REUNIÃOORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE
2019.**

Data : 15/08/2019

Horário: 14h

Local : SDE - Rod. SC-401 Centro Empresarial Office Park, Bloco II, nº 4756,
Saco Grande – CEP 88032-005 – Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas e cinco minutos do dia quinze de agosto de dois mil e dezenove, na
2 sala de reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
3 (SDE), reuniu-se a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio
4 Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor Daniel Schramm, Presidente; e
5 dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada:
6 Haneron Victor Marcos (CASAN), Gustavo Ganz Seleme (FIESC) e Pedro Cabral Reis
7 da Silva (CBMSC).

8

9 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 20/19, publicado
10 no DOE nº21.074 de 08/08/2019, e demais suspensos de reuniões anteriores.

11

12 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
13 AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do
14 Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

15

16 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 290/18**

17 AIA Nº : 4730-D

18 PROCESSO Nº : FATMA 26414/2015

19 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

20 RECORRENTE : FLORESTAL S/A

21 REPRESENTANTE : ALDIR SONAGLIO JR.

22 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

23

24 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

25 Mediante juntada de documentos que, alega a parte, estavam faltando no processo
26 físico, o Conselheiro revisará seu voto, ficando o processo automaticamente pautado
27 para a próxima reunião.



28
29 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.
30
31 DANIEL SCHRAMM
32 Presidente
33
34 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 486/16**
35 AIA Nº : 5700-C
36 PROCESSO Nº : FATMA 44528/2016
37 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS
38 RECORRENTE : CLÁUDIO BOEHM SANTAGELO
39 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)
40
41 **EMENTA**
42 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
43 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 82 DECRETO FEDERAL Nº
44 6.514/08. MUNICÍPIO DE GARUVA. OMISSAO E APRESENTAÇÃO DE
45 INFORMAÇÕES ERRÔNEAS NO PROJETO DE LICENCIAMENTO. CONVERSÃO
46 DA PENALIDADE DE MULTA EM ADVERTÊNCIA.
47
48 **DECISÃO**
49 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
50 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
51 maioria, pela conversão da penalidade de multa em advertência, nos termos do voto
52 do Relator.
53
54 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.
55
56 DANIEL SCHRAMM
57 Presidente
58
59 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 093/18**
60 AIA Nº : 4136-D
61 PROCESSO Nº : FATMA 14170/2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

62 RELATOR : ANEQUÉSSELEN B. FORTUNATO
63 RECORRENTE : LOURIVAL OSMAR VANROO
64 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

65

66 **EMENTA**

67 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
68 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ARTS. 48 E 93 DO DECRETO
69 FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO. IMPEDIR
70 REGENERAÇÃO NATURAL DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE
71 PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RETORNAR A ORIGEM.

72

73 **DECISÃO**

74 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
75 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
76 unanimidade, pelo retorno dos autos à autoridade fiscalizadora para instruir o recurso
77 de forma apropriada, considerando que o auto foi baseado em imagens do *Google*
78 *Earth* e rechaçado em Parecer da PROJUR do IMA contido nas folhas 14 a 16, nos
79 termos do voto do Relator.

80

81 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

82

83 DANIEL SCHRAMM

84 Presidente

85

86 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 396/12**

87 AIA Nº : 12404-A
88 PROCESSO Nº : DSUST 1983/2012
89 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
90 RECORRENTE : AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL LTDA S/A - ALL
91 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

92

93 **EMENTA**

94 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
95 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 61 DECRETO



96 FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO SÃO BENTO DO SUL. CAUSAR POLUIÇÃO EM
97 NÍVEIS QUE POSSAM RESULTAR NA DEGRADAÇÃO SIGNIFICATIVA DA
98 BIODIVERSIDADE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE COM RESSALVA.

99

100 **DECISÃO**

101 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
102 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
103 unanimidade, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente com a ressalva da
104 necessária verificação pelo órgão ambiental da execução do PRAD por parte do
105 Recorrente, nos termos do voto do Relator.

106

107 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

108

109 DANIEL SCHRAMM

110 Presidente

111

112 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 168/12**

113 AIA Nº : 8621-B

114 PROCESSO Nº : DSUST 955/2012

115 RELATOR : HANERON VICTOR MARCOS

116 RECORRENTE : ALCOA ALUMÍNIO S/A

117 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

118

119 **EMENTA**

120 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
121 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DECRETO FEDERAL Nº
122 6.514/08. MUNICÍPIO DE TUBARÃO. POLUIÇÃO DO CURSO DE ÁGUA
123 CAUSANDO MORTANDADE DE PEIXES. RECURSO NÃO PROVIDO.

124

125 **DECISÃO**

126 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
127 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
128 maioria, vencido o relator originário Gustavo Ganz Seleme (FIESC), negar provimento
129 ao recurso, considerando que, inobstante o acerto no reconhecimento da vigência da



130 responsabilidade administrativa ambiental subjetiva, nos autos, tampouco no recurso,
131 verificaram-se provas que demonstrem ser a chuva a causadora específica do dano
132 ambiental, nesse caso, considerado grave.

133

134 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

135

136 DANIEL SCHRAMM

137 Presidente

138

139 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 128/18**

140 AIA Nº : 6529-D

141 PROCESSO Nº : FATMA 12287/2016

142 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

143 RECORRENTE : GIRARDI E CELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
144 LTDA

145 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

146

147 **EMENTA**

148 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
149 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DECRETO FEDERAL Nº
150 6.514/08. MUNICÍPIO DE PINHALZINHO. QUEIMA DE RESÍDUOS FLORESTAIS
151 DESCUMPRINDO A CONDICIONANTE AMBIENTAL. RECURSO PROVIDO.

152

153 **DECISÃO**

154

155 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
156 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
157 unanimidade, vencida a relatora originária Anequésselen Bitencourt Fortunato
158 (ANAMMA), dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

159

160 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

161

162 DANIEL SCHRAMM

163 Presidente



164

165 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 121/15**

166 AIA Nº : 35863-A

167 PROCESSO Nº : PMSC 4143/2015

168 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

169 RECORRENTE : HIRÃ FLORIANO RAMOS

170 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL

171

172 **EMENTA**

173 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
174 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 74 DO
175 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE LAGUNA. CONSTRUÇÃO EM
176 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM LICENÇA AMBIENTAL.
177 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

178

179 **DECISÃO**

180 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
181 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
182 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

183

184 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

185

186 DANIEL SCHRAMM

187

188 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 195/12**

189 AIA Nº : 03386-B

190 PROCESSO Nº : DSUST 1065/2012

191 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

192 RECORRENTE : SEMPRE VERDE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS

193 DEGRADADAS

194 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

195

196 **EMENTA**

197 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

198 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 82 DO DECRETO FEDERAL Nº
199 6.514/08. MUNICÍPIO DE IMBITUBA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FALSO.
200 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

201

202 **DECISÃO**

203 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
204 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
205 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

206

207 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

208

209 DANIEL SCHRAMM

210

Presidente

211

212 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 413/12**

213 AIA Nº : 19471-A

214 PROCESSO Nº : DSUST 1751/2012

215 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

216 RECORRENTE : NELSON TONETTA

217 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

218

219 **EMENTA**

220 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
221 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO
222 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE DESCANSO. EXERCER
223 ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA ATRAVÉS DE RETIFICAÇÃO DE
224 CURSO DE ÁGUA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
225 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

226

227 **DECISÃO**

228 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
229 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
230 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

231



232 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

233

234 DANIEL SCHRAMM

235 Presidente

236

237 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 97/16**

238 AIA Nº : 5057-D

239 PROCESSO Nº : FATMA 42856/2015

240 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

241 RECORRENTE : OSCAR ANTÔNIO DE CARLI

242 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

243

244 **EMENTA**

245 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
246 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 82 DO DECRETO FEDERAL Nº
247 6.514/08. MUNICÍPIO DE JABORÁ. APRESENTAR INFORMAÇÃO ENGANOSA EM
248 DOCUMENTO ELABORADO PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE
249 VEGETAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.

250

251 **DECISÃO**

252 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
253 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
254 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator originário
255 Haneron Victor Marcos (CASAN).

256

257 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

258

259 DANIEL SCHRAMM

260 Presidente

261

262 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 112/14**

263 AIA Nº : 13168-A

264 PROCESSO Nº : DSUST 804/2014

265 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

266 RECORRENTE : NELSON KNIES
267 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
268

269 **EMENTA**

270 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
271 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO
272 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE
273 ALCÂNTARA. EXERCER ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA. FAZER
274 FUNCIONAR ABATEDOURO.

275

276 **DECISÃO**

277 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
278 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
279 unanimidade, pela prescrição intercorrente, nos termos do voto do Relator.

280

281 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

282

283 DANIEL SCHRAMM

284 Presidente

285

286 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 305/16**

287 AIA Nº : 2041-D
288 PROCESSO Nº : FATMA 19058/2016
289 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
290 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
291 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

292

293 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

294 Pedido de diligência (substitutivo ao voto da relatoria original Anequésselen Bitencourt
295 Fortunato - ANAMMA) para a autoridade ambiental competente, nos termos do voto
296 de vista do Relator.

297

298 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

299



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

300	DANIEL SCHRAMM
301	Presidente
302	
303 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 162/12	
304	AIA Nº : 30633-A
305	PROCESSO Nº : DSUST 769/2012
306	RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME
307	RECORRENTE : TROMBINI EMBALAGENS S/A
308	RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
309	
310	EMENTA
311	RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
312	ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 62 DO
313	DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. LANÇAR
314	RESÍDUOS EM RIO EM DESACORDO COM CONDIÇÕES E PADRÕES
315	ESTABELECIDOS NOS DIPLOMAS LEGAIS AMBIENTAIS VIGENTES.
316	PREScriÇÃO INTERCORRENTE.
317	
318	DECISÃO
319	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
320	decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
321	unanimidade, pela prescrição intercorrente, ressalvando-se a necessidade do órgão
322	ambiental verificar a situação atual do estabelecimento, nos termos do voto do
323	Relator.
324	
325	Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.
326	
327	DANIEL SCHRAMM
328	Presidente
329	
330	RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 66/16
331	AIA Nº : 2971-D
332	PROCESSO Nº : FATMA 11593/2013
333	RELATOR : DANIEL SCHRAMM



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

334 RECORRENTE : MERTINO TURISMO E HOTELARIA LTDA.

335 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

336

337 **EMENTA**

338 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
339 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº
340 6.514/08. MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. OPERAR ATIVIDADE DE HOTELARIA
341 SEM LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. NÃO CONHECER O RECURSO.

342 **DECISÃO**

343 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
344 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
345 unanimidade, não conhecer o recurso, nos termos do voto do Relator.

346

347 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

348

349 DANIEL SCHRAMM

350 Presidente

351

352 **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 382/16**

353 AIA Nº : 39532-A

354 PROCESSO Nº : PMSC 27167/2016

355 RELATOR : DANIEL SCHRAMM

356 RECORRENTE : NADIR MIGUEL GERLACH

357 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

358

359 **EMENTA**

360 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES
361 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 62 DO
362 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE PALMITOS. LANÇAR RESÍDUOS
363 A CÉU ABERTO DE MANEIRA IRREGULAR. RECURSO NÃO PROVIDO.

364

365 **DECISÃO**

366 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
367 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

368 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

369

370 Florianópolis, 15 de Agosto de 2019.

371

DANIEL SCHRAMM

373 Presidente

374

375 Devido ao entendimento dúvida no que diz respeito ao voto do Relator no Recurso
376 Administrativo nº 486/16, fica estabelecido o envio à CTAJ para esclarecer a questão.

377 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da
378 prescrição sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.

379 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria
380 Executiva do Consema, em exercício, Thaís Telemberg Soares. Esgotada a pauta,
381 nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte minutos, declarou-se
382 encerrada a Reunião.

DANIEL SCHRAMM

Presidente

Florianópolis, 15 de agosto de 2019.